

O COPLAD

Compete ao Conselho de Planejamento e Administração:

- I – estabelecer diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais, que serão elaboradas em conjunto com as Pró-Reitorias de Administração e Planejamento, a serem enviadas ao Conselho Universitário para sua aprovação;
- II – manifestar-se sobre a criação de departamentos administrativos e acadêmicos e unidades universitárias, observando os critérios administrativos, orçamentários e conformidade com o PDI, recomendando ao Conselho Universitário para sua deliberação;
- III – estimular a articulação entre as Pró- Reitorias, os Campi e as diferentes políticas da Universidade na elaboração de ações de planejamento integrado, que contemplem as dimensões de gestão, orçamento, infraestrutura e pessoal;
- IV – estabelecer diretrizes para elaboração da política de gestão de patrimônio mobiliário, imobiliário, ambiental, intangível e semovente da UNIFESP, incluindo políticas de inventário, cessão, desfazimento e sobre a aceitação de legados e doações, quando clausulados ou de que resultem ônus;
- V – orientar, acompanhar a execução e deliberar sobre a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Planos Diretores de Infraestrutura dos Campi (PDInfra), garantindo o alinhamento entre eles e o envio ao Conselho Universitário para sua aprovação;
- VI – opinar sobre a estrutura organizacional da Instituição, incluindo a criação, alteração, regulamentação ou extinção de unidades organizacionais e órgãos complementares, recomendando ao Conselho Universitário para sua deliberação;
- VII – pugnar pela transparência dos atos administrativos da Universidade, mantendo a transparência ativa das informações referentes às Pró Reitorias de Administração e Planejamento e dos demais dados institucionais da Universidade;
- VIII – elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento;
- IX – fomentar e avaliar as propostas de visão de futuro e demais questões estratégicas da Universidade;
- X – propor critérios, indicadores e práticas de Acompanhamento e Avaliação Institucional;
- XI – acompanhar e opinar sobre termos de cooperação com prefeituras em que a UNIFESP mantém atividades, apresentando recomendações aos Campi;
- XII – acompanhar e participar da implementação da política de Gestão de Riscos da Universidade.